



LEI Nº 2.181, DE 21 DE AGOSTO DE 2019

Denomina Estrada localizada no Município de Espigão do Oeste-RO.

O **PREFEITO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO**, no uso das atribuições previstas no Artigo 60, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, FAZ SABER que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e ele sanciona a seguinte **LEI**:

Art. 1º. Fica denominada “**Estrada Domingos Manoel Marcolino**”, o Trecho 01 situado entre a Rua Benevenuti Bernardes de Sena, esquina com a Rua Ione Francisca Martins até o marco nº 02, medindo 500m e o Trecho 02 localizado entre o marco nº 02 até o marco nº 03, medindo 1.300m.

Art. 2º. Constitui parte integrante desta Lei, o croquis e histórico do homenageado.

Art. 3º. O Poder Executivo deverá, por meio do setor competente, comunicar a denominação da estrada aos órgãos interessados.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Laurita Fernandes Lopes, Espigão do Oeste/RO, 23 de agosto de 2019.

Nilton Caetano de Souza
Prefeito Municipal

Joveci Bevenuto Souza
Presidente da Câmara Municipal